



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 061/2023

PROJETO DE LEI N° 50/2023

LEI N° _____

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI N° 3.103, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA**:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 3.103, de 21 de setembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º A cobertura do presente crédito correrá por conta da transferência do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, na ordem de R\$ 286.401,66, e os recursos próprios do SAAE referentes à contrapartida, no valor de R\$ 39.411,29, decorrerão da redução orçamentária prevista no artigo 1º desta Lei.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da referida Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 17 de outubro de 2.023.

CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA
Presidente


HOMERO MARQUES FILHO
1º Secretário